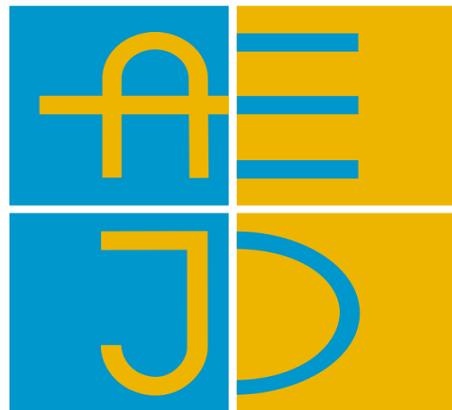


AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Política Anticorrupção e de Integridade
Ano de 2025

Lagos, novembro de 2025

Índice

1. Introdução.....	3
2. Enquadramento e objetivos.....	4
3. Estrutura de organização e responsabilidades.....	4
4. Implementação das medidas.....	5
5. Considerações sobre o período de monotorização.....	5
6. Conclusão.....	6

1. Introdução

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

O RGPC obriga as entidades com 50 ou mais trabalhadores a adotarem programas de cumprimento normativo, incluindo planos de prevenção de riscos, códigos de conduta, ações de formação, canais de denúncia e a nomeação de um responsável pelo cumprimento normativo.

O Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, assumiu, assim, o compromisso de identificar e prevenir riscos de corrupção, reforçando a transparência, a ética e as boas práticas de gestão, e assegurando mecanismos de controlo e mitigação de riscos em todas as interações com a comunidade educativa.

Desta forma, em cumprimento com a legislação em vigor e em alinhamento com a Estratégia Nacional Anticorrupção, o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, criou e aprovou a partir de julho de 2025 o seu mecanismo interno de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

O presente Relatório de Avaliação Inercalar tem por objetivo apresentar o ponto de situação da execução das medidas previstas, avaliar a sua eficácia, identificar constrangimentos e propor recomendações que assegurem a continuidade e o reforço da cultura de integridade e transparência na instituição.

2. Enquadramento e objetivos

O Mecanismo Anticorrupção constitui um instrumento essencial de **governação ética e de gestão de risco institucional**, permitindo prevenir, detetar e mitigar potenciais situações de fraude, corrupção ou infrações conexas.

Os principais objetivos são:

- Promover uma cultura organizacional assente em valores de ética, legalidade e transparência;
- Identificar e avaliar áreas de risco;
- Criar e manter canais seguros de comunicação e denúncia;
- Assegurar a formação contínua dos trabalhadores;
- Garantir a conformidade com as normas legais aplicáveis ao setor público.

3. Estrutura de Organização e Responsabilidades

O **Diretor do Agrupamento** assegura a execução e supervisão global do mecanismo, bem como, a coordenação técnica e operacional, procedendo-se à atualização sempre que necessário.

Foram atribuídas responsabilidades de acompanhamento às seguintes estruturas de suporte:

- ✓ **Comissão de Auto Avaliação Interna**, com funções de acompanhamento; emissão de pareceres e atualização periódica da matriz de risco.
- ✓ **Canal Interno de Denúncias**, operacionalizado através de uma plataforma digital dedicada, com acesso restrito e garantias de confidencialidade.

O Diretor do Agrupamento elabora relatórios intercalares e finais e assegura a comunicação com as entidades externas competentes, nomeadamente a Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC).

4. Implementação das medidas

Durante o período de implementação:

1. Procedeu-se à divulgação interna do Código de Conduta e Ética, sensibilizando todos os colaboradores para os seus princípios orientadores.
2. O Canal de Denúncias Interno foi ativado, encontrando-se funcional e com os procedimentos adequados para garantir a confidencialidade e a adequada gestão de eventuais denúncias.
3. Foram divulgados no site do AEJD os documentos como o Código de Conduta e Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
4. As medidas preventivas de risco, tal como descritas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, começaram a ser implementadas pelas áreas responsáveis, estando a sua execução a decorrer com normalidade.

5. Considerações sobre o período de monitorização

Considerando o reduzido espaço de tempo que ocorreu entre a aprovação dos documentos orientadores (julho de 2025) e o presente relatório (novembro de 2025), reconhece-se que não foi possível recolher informação suficientemente abrangente que permita retirar conclusões robustas quanto à eficácia global dos instrumentos implementados.

Porém, desde a aprovação dos documentos, têm sido cumpridos os princípios e procedimentos estabelecidos, sem que tenham sido identificadas quaisquer irregularidades, incumprimentos ou situações que necessitassem de comunicação formal, garantindo que este período de monitorização decorreu de forma adequada e em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos, concluindo-se que não foram identificadas situações de risco nem ocorrências que comprometessem a

integridade e a transparência dos processos institucionais.

Acrescentamos ainda que as metas propostas para este período foram, de forma geral cumpridas, destacando-se a implementação efetiva das medidas de controlo e mitigação previamente delineadas, bem como o envolvimento ativo dos diversos intervenientes na execução das ações previstas. Também o compromisso dos responsáveis pela execução e monitorização das medidas foi patente.

Destacamos a inexistência, até ao momento, de quaisquer denúncias, incidentes ou fragilidades detetadas no funcionamento dos mecanismos implementados.

Reportamos como o único objetivo não concretizado, o respeitante à componente da formação específica em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. Tal insucesso ficou a dever-se à impossibilidade do centro de formação organizar, em tempo útil, as ações formativas nesta área. Apesar dessa limitação, a instituição manteve o compromisso com a capacitação contínua, prevendo a reprogramação dessa atividade para o próximo ciclo de execução do Plano de Formação, nomeadamente para docentes e técnicos superiores, bem como, o reforço da necessidade de formação nesta área junto da Câmara Municipal de Lagos, entidade empregadora dos não docentes (Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos).

6. Conclusão

A avaliação global da implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas permite concluir que o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, evidencia um elevado grau de maturidade organizacional na mitigação de riscos e na promoção da integridade pública.

O sistema de controlo interno encontra-se adequado à dimensão e à natureza da instituição, respondendo de forma eficaz às exigências legais e às orientações do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

A ausência de situações de risco e o cumprimento dos objetivos definidos comprovam a eficiência dos mecanismos de acompanhamento e da cultura institucional de responsabilidade partilhada.

O clima organizacional mantém-se estável, sustentado por práticas de gestão transparentes e por uma comunicação interna eficaz.

Contudo, ainda que o desempenho geral seja amplamente positivo, identificam-se oportunidades de melhoria que poderão reforçar a eficácia do Plano e promover o aperfeiçoamento contínuo das práticas internas, nomeadamente:

- ✓ Reforçar a divulgação do PPR junto da comunidade escolar;
- ✓ Implementar e dinamizar Formação;
- ✓ Continuar o acompanhamento semestral da matriz de risco;
- ✓ Efetuar revisão e atualização do PPR;
- ✓ Garantir que o canal de denúncia institucional permanece funcional, confidencial e acessível, assegurando a proteção dos denunciantes e incentivando uma cultura de confiança na comunicação de irregularidades.
- ✓ Elaborar o **Relatório Final de Avaliação** até julho de 2026, integrando as recomendações da IGEC e do Ministério da Educação.

Em síntese, os resultados obtidos, apesar de num curto período temporal, confirmam o empenho e a eficácia do Agrupamento no cumprimento das suas obrigações em matéria de integridade, transparência e boa governação.

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas

Lagos, novembro de 2025